

**Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional ao Ciclo de Estudos de Licenciatura em Enfermagem da ESEL – Ano Letivo 2021/2022**

**Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos e Não Admitidos**

Processo Nº 287 – Bruna Daniela Victoriano da Fonseca	Colocado
Processo Nº 265 – Kathelen Victória Alonso Marcondes	Colocado

Processo nº 192 - Caroline Menezes Soares Pinto	Não colocado b), c) e d)
Processo Nº 200 – Fabrício José Lima de Andrade	Não colocado b)
Processo Nº 223 – Michelle Scheneider dos Santos	Não colocado a) e b)
Processo Nº 237 – Maria Amélia Vela	Não colocado a) e b)
Processo Nº 257 – Miguel dos Santos Kambundu José	Não colocado a), b) e c)
Processo Nº 300 – Carlos Henrique Ferreira Sacramento	Não colocado a) e b)
Processo Nº 301 – Isabella Cristina da Silva	Não colocado b)
Processo Nº 320 – Tatiana Maria Bilhete Clemente da Rosa	Não colocado a), b) e c)

De acordo com o Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional ao ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

a) Artº 2 nº 1, alínea a e b

*1- Podem candidatar -se à matrícula e inscrição no ciclo de estudos de licenciatura da ESEL os estudantes internacionais:*

*a) Titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país, cuja titularidade deve ser validada pela entidade competente desse país;*

*b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente (nos termos da Portaria n.º 224/2006, de 8 de março e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho)*

b) Artº 3 alínea a, nº 2

*a) Tenham obtido qualificação académica positiva em cada uma das áreas de saber requeridas para o ciclo de estudos*

*2 — Para os candidatos com provas de ingresso obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM (Brasil) a ponderação e os pré-requisitos são:*

*2.1 — Redação: 30 % + Matemática e suas Tecnologias: 35 % + Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 35 %*

*2.2 — Pré-requisito exigido na ESEL ou prova em como o realizou.*

c) Artº 3 alínea b

*b) Os candidatos que não tenham um nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência do curso, mas que se comprometam a atingi-lo antes de iniciar a sua frequência, poderão candidatar-se nos termos e condições do artigo 5.º do presente regulamento.*

*d) A candidatura não foi incluída na lista de rejeição liminar publicada em 21 de maio, nem na lista de colocados e não colocados, divulgada em 27 de maio, pelo facto de ter havido um erro de sistema informático.*

Lisboa, 17 de junho de 2021

A Presidente do Júri